



CÂMARA DOS DEPUTADOS
BANCADA DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2026
PL nº 15/2025 - CN

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DE GOIÁS

REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, reuniu-se a Bancada de Congressistas do Estado de Goiás, sob a coordenação da Deputada Federal Flávia Moraes, para deliberar sobre o remanejamento de valores das emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 15/2025-CN - (PLOA para 2026).

Registrou-se o comparecimento dos parlamentares conforme apoiamentos registrados via sistemas, a Bancada deliberou e aprovou os remanejamentos entre as emendas conforme quadro abaixo.

Nada mais havendo a tratar, assinam a presente Ata, os Deputados e Senadores que compõem a Bancada.


Deputada FLÁVIA MORAIS
Coordenadora da Bancada de Goiás

DE:

EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA					
NÚMERO	UO	AÇÃO*SUBTÍTULO	LOCALIDADE	RP	DEDUÇÃO
71100003	36901	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado de Goiás	Goiás	07	2.200.000
71100009	56202	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros – Nacional	Nacional	07	2.500.000

PARA:

EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA					
NÚMERO	UO	AÇÃO*SUBTÍTULO	LOCALIDADE	RP	ACRESCIMO
71100008	30101	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - No Estado de Goiás	Goiás	07	4.700.000





Ata (CN)

Deputado(s)

- 1 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 2 Dep. Daniel Agrobom (PL/GO)
- 3 Dep. Magda Mofatto (PRD/GO)
- 4 Dep. Célio Silveira (MDB/GO)
- 5 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 6 Dep. Samuel Santos (PODE/GO)
- 7 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 8 Dep. Professor Alcides (PL/GO)
- 9 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 10 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO)
- 11 Dep. Lêda Borges (PSDB/GO)
- 12 Dep. Dr. Ismael Alexandrino (PSD/GO)
- 13 Dep. Delegada Adriana Accorsi (PT/GO) - Fdr PT-PCdoB-PV

Senador(es)

- 1 Sen. Jorge Kajuru (PSB/GO)
- 2 Sen. Wilder Moraes (PL/GO)

